



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sábado, 12 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 836 | Página 1 de 1

ATOS LEGISLATIVOS

Leis Ordinárias

LEI MUNICIPAL Nº 4471 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda).

Assegura às gestantes a realização de ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica assegurado as gestantes a realização de ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único. Considera-se ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia a formação e o desenvolvimento dos órgãos internos e externos do nascituro e indica a presença de malformações e síndromes fetais.

Art. 2º A ultrassonografia morfológica será realizada em dois momentos durante a gestação.

I – No primeiro trimestre, entre a 11ª e 14ª semana de gestação, com a medida de translucência nugal;

II – No segundo trimestre, entre a 20ª e 24ª semana de gestação, com a avaliação da morfologia fetal.

Art. 3º Constatada pela ultrassonografia morfológica o indício ou a presença

de malformação ou síndrome fetal, a gestante terá o direito a exames complementares específicos.

Art. 4º Confirmada a malformação ou a síndrome fetal, a gestante terá direito, em caráter de urgência, aos procedimentos médicos e cirúrgicos com vistas à resolver ou atenuar os problemas detectados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 11 de agosto de 2023.

PAULO CESAR MONARO
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-

Projeto de Lei nº 08/2023
Autógrafo nº 71/2023